



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 290/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 088 /2017

Processo: 23117.005132/2017-72

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 088/2017, publicada no D.O.U. de 25/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005132/2017-72, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL QUÍMICO, LABORATORIAL, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 088/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: DSYSLAB IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LAB - 21.340.859/0001-10 - Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 444 - Bairro: Cajuru - Curitiba PR - CEP: 82900240 - Tel: 41 3086-2486 - REPRESENTANTE LEGAL: DANIELLE DO ROCIO FURMANN MARTINS DA COSTA						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
4	SWAB COM HASTE PARA COLETA DE AMOSTRAS, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (CX COM 100 UNIDADES).	Absorve	23007	UN	13	19,39	
5	SWAB COM MEIO DE TRANSPORTE STUART - PACOTE COM 50 UNIDADES	Absorve	23010P	UN	6	48,59	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



65	TUBO CENTRIFUGA FUNDO CÔNICO (TIPO FALCON) 50 ML COM 50 UN.	Cralplast	17002	UN	4	34,99	
67	TUBO CÔNICO DE CENTRÍFUGA, GRADUADO, DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM TAMPAS ROSQUEADAS, CAPACIDADE 15 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	Cralplast	17020	UN	114	17,54	
81	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO SEM BORDA 16 X 150 MM, 20 ML.	Precision	P16150	UN	910	0,22	
84	TUBO DE ENSAIO, VIDRO BOROSSILICATO, AUTOCLAVÁVEL, TAMPAS ROSQUEÁVEL, 13X100 MM, CAPACIDADE PARA 7 ML.	Phox	1231S-13-100	UN	1690	1,19	
88	TUBO FALCON, 15 ML, GRADUADO, COM TAMPAS DE ROSCA, ESTÉRIL (PACOTE COM 50 UNIDADES)	Cralplast	17020	UN	1750	0,33	
89	TUBO FALCON 50 ML, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Cralplast	17000	UN	1350	0,41	
134	PLACA PS, 60 X 15MM, LISA, ESTÉRIL, CAIXA COM 420 UNIDADES	Cralplast	18130E	UN	1680	0,88	
140	PONTEIRA 1-200UL COM FILTRO, LIVRE DE DNASE E RNASE (PACOTE COM 1000 UNID.)	Kasvi	K8-200F	UN	4000	0,19	
141	PONTEIRA 1-200UL TRANSPARENTE, SEM FILTRO.	Olen	K31-200Y	UN	49468	0,036	
142	PONTEIRA AMARELA DE 200UL ESTÉREIS, LIVRES DE DNASE, RNASE, DNA, INIBIDORES DE PCR E DE ENDOTOXINAS. PRODUTO É AUTOCLAVÁVEL, PODENDO SER ESTERILIZADO A 121 °C E 100KPA POR 15 MINUTOS.	Olen	T-200-Y	UN	27300	0,04	
149	PONTEIRA PARA MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 1000 A 5000 MICROLITROS. PACOTE COM 100.	Olen	K31-5000	UN	95	32,90	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



154	PONTEIRA PARA MICROPIPETA CAPACIDADE DE 0,5-10UL, CURTA, SEM FILTRO, MENOR AREA DE CONTATO PARA DISPENSAR ALIQUOTAS MAIS PRECISAS, COM MAIOR DIAMETRO DE ORIFICIO, PARA FACILITAR A DISPENSACAO DE MATERIAIS VISCOSOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MINUTOS, COM NO MAXIMO 51 MM DE COMPRIMENTO.	Olen	K8-10	UN	3926	0,0599
160	PONTEIRA SEM FILTRO 1-200UL, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIO, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	Olen	K31-200Y	UN	1950	6,40

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 21 de Setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira

Diretor de Compras e Licitações

DSYSLAB IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA
LAB

DANIELLE DO ROCIO FURMANN
MARTINS DA COSTA
Representante Legal

21.340.859/0001-10

DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - ME

RUA ANTONIO MEIRELLES SÓBRINHO, 444
CAJURU - CEP 82900-240

CURITIBA - PR